PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO N° 11121/2012

1051 -EMUSA

2678200111029 44905100

100

360.000,00

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2881/2011 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 20.370.081,81 (Vinte milhões, trezentos e setenta mil, oitenta e um reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de março de 2012. Jorge Roberto Silveira - Prefeito Anexo ao Decreto nº 11121/2012								
Crédito Suplementar CÓDIGOS VALORES (R\$)								
Órgão/	Programa				Compensado/			
Unidade	de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Cancelado			
1051 - EMUSA	1545100101026	44905100	100	313.528,00				
1051 - EMUSA	1545100101026	44905100	102	1.336.981,00				
1051 - EMUSA	1551200102022	33903900	203	291.303,00				
1051 - EMUSA	1584609000902	33909200	203	1.881.745,00				
1051 - EMUSA	1745200102023	33903900	100	311.500,00				
1051 - EMUSA	1745200102023	33903900	108	482.790,00				
1051 - EMUSA	1745200102023	33903900	203	690.470,00				
1051 - EMUSA	2678200111027	44905100	100	7.050.000,00				
1051 - EMUSA	2678200111027	44905100	108	7.841.764,81				
1052 - NELTUR	2781300121039	33903900	100	38.000,00				
1052 - NELTUR	2781300172033	33903900	100	52.000,00				
1052 - NELTUR	2884309000909	46907100	100	80.000,00				
1051 - EMUSA	0412200012024	33903600	203		300.000,00			
1051 - EMUSA	0412200012024	44905200	203		581.745,00			
1051 - EMUSA	0645200101017	44905100	100		700.000,00			
1051 - EMUSA	1030100101021	33903900	100		80.000,00			
1051 - EMUSA	1030100101021	44905100	100		900.000,00			
1051 - EMUSA	1345200091016	44905100	102		176.981,00			
1051 - EMUSA	1345200091018	33903900	100		100.000,00			
1051 - EMUSA	1345200092026	33903900	100		200.000,00			
1051 - EMUSA	1345200101015	44905100	100		100.000,00			
1051 - EMUSA	1345200101024	33903900	100		100.000,00			
1051 - EMUSA	1345200101032	44905100	100		550.000,00			
1051 - EMUSA	1545100101022	44905100	100		697.758,00			
1051 - EMUSA	1545100101025	33903900	100		80.000,00			
1051 - EMUSA	1545100101025	33903900	108		300.000,00			
1051 - EMUSA	1545100101026	33903000	100		165.770,00			
1051 - EMUSA	1545100101026	33903000	102		1.160.000,00			
1051 - EMUSA	1545100101036	44905100	100		240.000,00			
1051 - EMUSA	1545100101036	44905100	108		50.000,00			
1051 - EMUSA	1545100101037	44905100	100		560.000,00			
1051 - EMUSA	1545200101035	33903900	108		3.500.000,00			
1051 - EMUSA	1545200101035	44905100	203		1.981.773,00			
1051 - EMUSA	1551200102025	33903000	108		250.000,00			
1051 - EMUSA	1551200102025	44905100	108		3.741.764,81			
1051 - EMUSA	1745100101023	44905100	100		320.000,00			
1051 - EMUSA	1745200102023	44905100	100		311.500,00			
1051 - EMUSA	1745200102023	44905100	108		482.790,00			
1051 - EMUSA	1854100101038	33903900	100		950.000,00			
1051 - EMUSA	2678200111019	44905100	100		560.000,00			
1051 - EMUSA	2678200111028	44905100	100		350.000,00			
1051 -								

1051 - EMUSA	2678200111030	44905100	100		350.000,00
1052 -			1.00		
NELTUR	2712200012028	31901101	100		80.000,00
1052 -					·
NELTUR	2781300121039	33903000	100		38.000,00
2100 - SMF	0412900012151	33903900	100		52.000,00
Total Geral				20.370.081,81	20.370.081,81

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 102 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESCORO MON

FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

DECRETO Nº 11122/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, vem a público justificar o Tretato Minicipal de Wiletor, in das de sussa atinológicos legalas, verir a público justifica a concessão da exploração para a infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras da LIGAÇÃO RODOVIÁRIA, abrangendo a execução das obras e dos serviços de implantação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração da referida ligação, nos termos que seguem.

Considerando que o Município de Niterói tem competência constitucional para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão os serviços públicos de interesse local;

Considerando a dificuldade de deslocamento de veículos pelas vias atuais entre algumas regiões do Município – em especial entre a Região Oceânica e as Praias da Baía;

Considerando que tais dificuldades acabam por impor aos munícipes o dispêndio, em determinados horários, de mais de 2h (duas horas) para efetuar o deslocamento entre tais regiões – com distâncias de 14km em um sentido e 22km em outro;

Considerando que em conformidade com alguns estudos desenvolvidos pela Prefeitura tais dificuldades podem ser suprimidas pela construção de um túnel (a LIGAÇÃO

RODOVIÁRIA) interligando tais regiões; **Considerando** que os investimentos necessários para a construção da LIGAÇÃO RODOVIÁRIA são bastante significativos e, em sendo canalizados para tal obra, poderiam ropoviaria sau pastante significativos e, em sendo canalizados para tal obra, poderiam prejudicar o bom atendimento aos demais interesses públicos sob a responsabilidade do Município; Considerando que em conformidade com alguns estudos técnicos desenvolvidos pela Prefeitura esta LIGAÇÃO RODOVIÁRIA (tanto sua obra quanto sua exploração) pode ser transferida para a iniciativa privada – nos termos da Lei nº 8.987/1995;

Considerando que esta transferência acarretará benefícios diretos e indiretos aos usuários e, ainda, tem o potencial de incrementar receitas para a Prefeitura Municipal de Niterói em decorrência do recebimento de outorga pela futura concessão:

Considerando que em cumprimento a determinação do Ministério Público, foi realizada Audiência Pública, em 09 de fevereiro de 2012; e

Arabitat l'abilitat, ell'i de l'ordina de l'et et l'estat le 18.987, de 13 de fevereiro de 1995; A Prefeitura Municipal de Niterói, com fundamento na Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas que regem a matéria, torna público que realizará licitação, através da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, na modalidade Concorrência, para outorga de concessão onerosa, tendo como:

OBJETO - a exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras da LIGAÇÃO RODOVIÁRIA, abrangendo a execução das obras e dos serviços de implantação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e ploração da referida ligação;

AREA - ligação será executada entre os bairros de Charitas e Cafubá; PRAZO – o prazo da concessão será de 35 (trinta e cinco) anos. Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de março de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Portaria

Considera exonerado, a pedido, a contar 01.01.2012, **Jorge Cesar Valentim Almeida Júnior** do cargo de Assistente A, símbolo CC-2, da Administração Regional de Jurujuba (Portaria nº 372/2012).

Na Portaria nº 371/2012, publicada em 08/03/2012, onde se lê: Felipe Henrique Botelho Duarê, leia-se: Felipe Henriques Botelho Duarê.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho da Secretária

Licença Especial - Indeferido

20/192/2012 - Luana Góes Violante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. Dr. Francisco Sardinha, trecho entre a R. Daniel Torres e a Trav. Antonio Machado Cotta, no bairro Engenhoca, dias 10, 17, 24 e 31/03/2012, das 20h as 02h, para realização de evento social, "Sábado de Lazer – Pagode", proc. nº 530/416/2012 (Portaria nº 128/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Dr. Francisco Sardinha, trecho entre a R. Daniel Torres as 24h, para realização de evento social, "Domingo de Lazer – Pagode", proc. n° 530/417/2012 (Portaria nº 129/2012).

Adota as seguintes medidas para a realização de evento social, "8ª Corrida da Paz", no dia Adota as seguintes medidas para a realização de evento social, "8" Corrida da Paz", no dia 25/03/2012: I – Interdita o tráfego de veículos na Av. Visconde do Rio Branco, trecho compreendido entre a Concha Acústica e a R. Alexandre Moura, das 07h as 08h30min, para concentração dos participantes; II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos nos logradouros abaixo relacionados, no mesmo dia, das 07h as 10h, para desenvolvimento da corrida: Av. Visconde do Rio Branco; Av. Alexandre Moura; Rua Coronel Tamarindo; Av. Gal. Milton Tavares de Sousa Mendes; Av. Almirante Benjamin Sodré; Av. Eng. Martins Romeo; Av. Jornalista Alberto Francisco Torre, proc. nº 10/1094/0912/1001712 pc. 13/(2012) 40/1984/2012 (Portaria nº 130/2012).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para a realização de evento religioso, "Procissão de Ramos", no dia 01/04/2012, a partir das 17h, ao longo de seu trajeto, formado pela Estr. Velha de Maricá, trecho compreendido entre a R. Pirinápolis (75º DP) e a Trav. Santa Teresinha (Paróquia de Santa Teresinha), no bairro Rio do Ouro, proc. nº 410/67/2012 (Portaria nº 131/2012).

Adota as seguintes medidas para a realização de evento religioso, "Procissão do Encontro", dia 06/04/2012, a partir das 09h30min., no bairro Rio do Ouro: I - Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização da "Procissão de Nosso Senhor dos Passos", ao longo de seu trajeto, formado pela R. Sen. Fernandes da Cunha (Capela de Santo Antônio), Estr. Velha de Maricá e Trav. Santa Teresinha; II – Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização da "Procissão de Nossa Senhora das Dores", ao longo de seu trajeto, formado pela Estr. Velha de Maricá, trecho compreendido entre a Trav. Santa Teresinha (Paróquia de Santa Teresinha) e a R. Pirinápolis (75º DP), ida e volta, proc. nº 410/67/2012 (Portaria nº 132/2012).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão do Senhor Morto", no dia 06/04/2012, a partir das 18h, ao longo de seu trajeto, formado pela Estr. Velha de Maricá, trecho compreendido entre a Trav. Santa Teresinha (Paróquia de Santa Teresinha) e a R. Pirinápolis (75º DP), ida e volta, no bairro Rio do Ouro, proc. nº 410/67/2012) (Port. Nº 133/2012).

Autoriza a interdição, parcial, do transito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão da Ressurreição", no dia 07/04/2012, a partir das 22h, ao longo de seu trajeto,

formado pela Estr. Velha de Maricá, trecho compreendido entre a Tray. Santa Teresinha (Paróquia de Santa Teresinha) e a R. Pirinápolis (75º DP), ida e volta, no bairro Rio do Ouro, proc. n° 410/67/2012) (Port. Nº 134/2012).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Resolução SMU nº 001/2012

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS À FIXAÇÃO DE PARÂMETROS TÉCNICOS PELO GRUPO DE TRABALHO DA LAGOA DE

TAIPU E PIRATININGA CRIADO PELA RESOLUÇÃO 001/2011
Considerando a complexidade e o volume dos trabalhos a serem realizados para a fixação dos parâmetros de ocupação nas lagoas de Itaipu e Piratininga conforme determinado na Resolução 001/2011 de 05 de outubro de 2011; Resolução 001/2011 de uo de outubro de 2011,

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação da conclusão dos trabalhos por 120

(cento e vinte) dias a contar da publicação desta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social RESOLUÇÃO CMAS n°. 04/12

Dispõe sobre adequar as Comissões Permanentes do CMAS em consonância com Resolução nº 237 de 14/12/2006.

Resolução n° 237 de 14/12/2006. O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, Regimento Interno, art. 14, inciso IX e na Resolução CNAS n° 237/06, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve: Art. 1º- Adequar as Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho em Consonância com

recomendação do art.16 da Resolução nº 237, assim deliberado: I – Comissões Temáticas de Política:

- II Comissão de Protinca:

 II Comissão de Protinca:

 II Comissão de Proteção Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade.

 2- Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação do Programa Bolsa Família.

 II Comissão de Administração do Fundo Municipal de Assistência Social.

 III Comissão de Inscrição e Renovação das Entidades Socioassistênciais.

- IV- Comissão de Legislação e Ética. Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Resolução CMAS n°. 05/12

Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 15/02/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve:

Art. 1º- Aprovar ata nº 03-12 da Reunião Ordinária do dia 01/02/2012

Art. 1º- Aprovar ata nº 03-12 da Reunião Ordinária do dia 01/02/2012.
Art. 2º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro para Cofinanciamento do Governo do Estado – SUAS - exercício de 2011, cujo repasse estadual para Proteção Social Básica ocorreu no valor de R\$ 302.400,00; com um rendimento, através de aplicação financeira no valor de R\$ 7.961,65; para Proteção Social Especial CREAS, repasse no valor de R\$ 35.100,00, com rendimento de aplicação financeira de R\$ 43,79 e Proteção Social Especial-PETI no valor de R\$ 6.862,50, com rendimento através de aplicação financeira no valor de R\$ 29,65, totalizando um valor de R\$ 352.397,59.

aplicação financeira no valor de R\$ 29,65, totalizando um valor de R\$ 352.397,59.

Art. 3°- Recompor as Comissões do CMAS:

I- Comissões de Fundo: Representações Governamentais: Angélica Gonçalves Santos (Procuradoria Geral do Município – PGM), Dianne Figueiredo Arrais (Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS), Francisco Diniz de Nascimento (Secretaria Municipal de Saúde – SMS). Representação da Sociedade Cvil: Carlos Márcio Freitas (Associação de Moradores e Amigos do Riodades - AMAR), Maria da Conceição Pereira Guimarães (Associação Fluminense de Reabilitação – AFR), Claúdio Daniel (Grupo pela Vidda - GPV), Marcelo Foreira da Silva (Contro do Cidadania do Brasil — Centro do Cidadan Marcelo Ferreira da Silva (Centro de Cidadania do Brasil – Centro de Cidadania do Brasil – CCB). **Apoio:** Leninha (Secretaria Municipal de Fazenda – SMF);

CCB). Apoio: Leninha (Secretaria Municipal de Fazenda – SMF);

II- Comissão de Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação Proteção Básica e Proteção Especial: Representações Governamentais: Carlos Eugenio Latigé Bustamante Sá (Secretaria Municipal de Educação – SME), Dianne Figueiredo Arrais (Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS), Francisco Diniz de Nascimento (Secretaria Municipal de Saúde – SMS), Mônica Monnerat (Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU). Representação da Sociedade Civil: Carlos Márcio Freitas (Associação de Moradores Amigos de Riodades - AMAR), Cristiane Manso Bottino (Profissional da Área – PA), Marcelo Ferreira da Silva (Centro de Cidadania do Brasil - CCB), Omar Luis Rocha da Silva (Associação Fluminense de Amparo aos Cegos – AFAC); III- Comissão de Legislação e Ética: Representações Governamentais: Angélica Gonçalves Santos (Procuradoria Geral do Município – PGM), Tânia Mara Aguiar de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS), Representações da Sociedade Civil: Arlette Ângelo (Curso José de Anchieta – CJA), Cristiane Manso Bottino (Profissionais da Área – PA). Apoio: Claúdio Daniel (Grupo pela Vidda - GPV);

IV- Comissão de Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação do Programa e Bolsa Família – PBF: Representações Governamentais: Dianne Figueiredo Arrais (Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS), Carlos Eugenio Latigé Bustamante Sá (Secretaria Municipal de Educação – SME), Francisco Diniz de Nascimento (Secretaria Municipal de Saúde – SMS) Representações Governamentais: Angélica Gonçalves Santos (Procuradoria Geral do Município - PGM);

V- Comissão de Inscrição e Renovação das Entidades sócio assistenciais (Representações Governamentais: Angélica Gonçalves Santos (Procuradoria Geral do Município - PGM), Tânia Mara Aguiar (Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS) Representações Governamentais: Angélica Gonçalves Santos (Procuradoria Geral do Município - PGM), Tânia Mara Aguiar (Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS) R II- Comissão de Monitoramento, Controle, Avaliação e Regulação Proteção Básica e

Maria da Conceição Pereira Guimarães (Associação Fluminense de Reabilitação – AFR).

Apoio: Carlos Márcio Freitas (Associação Moradores e Amigos de Riodades – AMAR).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição

Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº

919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO № 72

Em assembléia ordinária do CMDCA realizada no dia 02 de fevereiro de 2012 no auditório Em assembleia ordinaria do CMDCA realizada no dia 02 de levereiro de 2012 no additiono situado na Avenida Amaral Peixoto, 116- 4º andar, foi aprovada a alteração no artigo 2º, Parágrafo 1º, inciso I da Deliberação CMDCA Nº 16/2010 que estabelece a visita de técnicos e conselheiros do CMDCA para constatação das condições físicas de entidade solicitante de registro, visto que a mesma Deliberação estabeleceu a auto-declaração emitida por dirigente da entidade ou responsável pelo programa governamental sobre as condições de funcionamento e instalações físicas, como a seguir:

Deliberação nº 16/2010 - Orientações para registro de entidades não-governamentais e

inscrição de programas governamentais e não-governamentais no CMDCA Niterói

"Artigo 2°. Parágrafo 1º: Será negado o registro à entidade governamental e a inscrição de Ariugo 2 , Falariagualo 1º. Seta riegado o registra da entiduade governamental e a misoriçad de programa governamental ou não - governamental que: I - Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; (constatados por relatório de visita de técnicos e conselheiros do CMDCA)".

"Artigo 2º, Parágrafo 1º: Será negado o registro à entidade governamental e a inscrição de programa governamental ou não - governamental que: I - Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; (condições

declaradas adequadas por dirigente da entidade ou coordenador do programa governamental, conforme Deliberação CMDCA n.º 51/11). A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas e Atenção às Drogas, no uso de

A Comissão Eleitoral do Conseino Municipal de Políticas e Atenção as Drogas, no usuas atribuições legais, vem informar o resultado da votação no dia 17/02/2012. Área Portadores de Deficiência – 14 votos – GARRA – Instituição Alternativa Humana - 01 voto - ANDEF – Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos Área do Idoso – 14 votos – Centro Juvenil de orientação e Pesquisa

-01 voto - APADOMN - Associação de Parentes e Amigos dos Doentes Mentais de Niterói Área da Criança –14 votos – Centro de Cidadania -01 voto – Curso José de Anchieta

- 01 voto – Curso José de Anchieta Área do Adolescente – 14 votos – CEJOP – Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa - 01 voto – CIEE/RJ – Centro de Integração Empresa Escola Área da Saúde – 14 votos – ONG SETA – Serviço Evangélico de Tratamento Ambulatorial - 01 voto - AFR- Associação Fluminense de Reabilitação Associação de Moradores – 5 votos – FAMNIT – Federação das Associações de

Moradores de Niterói

notadores de Nicioi - 2 votos – Associação de Moradores e Amigos de Riodades Dessa forma segue abaixo a lista das Entidades representantes da sociedade civil que comporão as 07 vagas do Conselho Municipal de Políticas e Atenção às Drogas na gestão

1 - Área de Portadores de Deficiência 080/02 -GARRA - Instituto de Alternativa Humana

Área dos Idosos – 185/09 – IFEC – Instituto Interamericano de Fomento à Educação e Cultura

Área da Criança

150/05 - Centro de Cidadania do Brasil

Área do Adolescente –

005/98 – CEJOP – Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa

Area da Saúde –

210/11 – ONG SETA – Serviço Evangélico de Tratamento Ambulatorial

6 - Associação de Moradores

Associação de Miniadores – 049/00 – FAMNIT – Federação das Associações de Moradores de Niterói - Assento Permanente –

OAB/RJ - Ordem dos Advogados do Brasil

Solicitamos que as Entidades anteriormente citadas deverão indicar seus repretitulares e suplentes, no prazo de (10) dez dias, conforme disposto no artigo $10^{\rm o}$, do $6^{\rm o}$ do Decreto Municipal no 9071/2003.

Convidamos a todos para a posse dos novos Conselheiros para a gestão 2012-2013 que será realizada no dia 23/03/2012 na sede do Conselho, sito à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 116 4º andar.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, vem informar o resultado da votação no dia 17/02/2012. SEGMENTO: Sociedade Civil

 1 - 13 votos - GARRA - Instituto de Alternativa Humana
 01 voto - ANDEF - Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos
 2 - 10 votos - IFEC - Instituo Interamericano de Fomento à Educação e Cultura 04 votos – Grupo pela Vidda 13 votos – Centro de Cidadania do Brasil

01 voto – Cerito de Cindudania do Brasil
01 voto – Curso José de Anchieta
13 votos – CEJOP – Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa
01 voto – CIEE/RJ – Centro de Integração Empresa Escola
13 votos – AFR – Associação Fluminense de Reabilitação
01 voto – Grupo Alívio

6 - 13 votos - APADOMN - Associação de Parentes e Amigos dos Doentes Mentais de

01 voto - Associação das Damas de São Vicente de Paulo

SEGMENTO: Associação de Moradores
7 - 05 votos - FAMNIT - Federação das Associações de Moradores de Niterói

02 votos – Riodades – Associação de Moradores e Amigos de Riodades Dessa forma segue abaixo a lista das Entidades representantes da sociedade civil que comporão as 07 vagas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa na

gestão 2012-2013. 1 – 080/02 –GARRA – Instituto de Alternativa Humana

2 – 185/09 – IFEC – Instituto Interamericano de Fomento à Educação e Cultura
 3 –150/05 – Centro de Cidadania do Brasil
 4 – 005/98 – CEJOP – Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa

5 –020/98 - AFR – Associação Fluminense de Reabilitação 6 - 084/02 – APADOMN – Associação de Parente e Amigos dos Doentes Mentais de

Niterói 7 – 049/00 – FAMNIT – Federação das Associações de Moradores de Niterói Solicitamos que as Entidades anteriormente citadas deverão indicar seus representantes

titulares e suplentes, no prazo de (10) dez dias, conforme disposto no artigo 10º, do 6º do Decreto Municipal nº 9071/2003.

Convidamos a todos para a posse dos novos Conselheiros para a gestão 2012-2013 que será realizada no dia 23/03/2012 na sede do Conselho, sito à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 116 4º andar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos da Secretária Conselho Municipal de Educação Emenda Substitutiva CME nº. 001/2012

Considerando Artigo 4º da Lei nº 2272, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Niterói:

Considerando os artigos 2º e 3º da Lei nº 2610, de 31 de outubro de 2008, que aprova o

Considerando o artigo 31,§ 1º, II da Deliberação CME nº 011/2007, que dispõe sobre matérias sujeitas à consideração do Conselho; Considerando o artigo 11, da Deliberação CME nº 011/2007, que dispõe sobre matérias sujeitas à consideração do Conselho; Considerando o artigo 17, da Deliberação CME nº 17/2012, que dispõe sobre o cronograma de execução do processo de avaliação do Plano Municipal de Educação de Niterói na II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI (II CONFEMEN); O Conselho Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - O art. 17 da Deliberação CME nº 17/2012, com vistas a alterar o cronograma de

execução do processo de avaliação do Plano Municipal de Educação de Niterói, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.17: A II CONFEMEN seguirá o seguinte cronograma:

a) De 30 de janeiro a 29 de fevereiro de 2012 – Divulgação e convite à participação;

b) De 06 de fevereiro a 21 de março de 2012 – Credenciamento;
 c) De 26 de março a 26 de abril de 2012 - Espaços colaborativos virtuais, com formalização do Relatório de cada Comissão de Avaliação;

d) **De 27 de abril a 04 de maio de 2012** – Encaminhamento dos Relatórios das Comissões de Avaliação ao CMEN;

e) De 05 de maio a 26 de maio de 2012 - Sistematização das contribuições - Relatório

f) 16 de junho de 2012 - Plenária Final

Árt. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir do dia 8 de março de 2012.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
TAC Nº 002/2012

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas Nº. 002/2012; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO e o CONSÓRCIO TELEMAR NORTE-LESTE S.A E A TNL PCS S.A. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento à TELEMAR

NORTE-LESTE S A e a TNL PCS S A da dívida líquida no valor total de R\$ 859 984 16 (oitocentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e deze centavos), referentes, respectivamente, às prestações de servicos executados de telefonia fixa e móvel, no período de janeiro à dezembro de 2011. Valor: 859.984,16 (oitocentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo empenhados, respectivamente, os valores de R\$ 746.073,32 (setecentos e quarenta e seis mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho N.º 12.846.0900.0928. Código de Despesa: 33909200. Fonte: 100. Nota de Empenho N.º 00030/2012-1 e R\$ 113.910,84 (cento e treze mil, novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho N.º 12.846.0900.0928. Código de Despesa: 33909200. Fonte:100.Nota de Empenho N.º 00031/2012-7.Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis. **Processo 210/7055/2011. Data** da Assinatura: 11/02/2012.

TERMO ADITIVO Nº 001/2012

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio № 002/2010. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio № 002/2010, firmado entre a FME e a ASSOCIAÇÃO DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALA, para cooperação técnica na assistência pedagógica e educacional às crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, HIV soropositivos ou não, além de deficiências de aprendizagem, sensoriais, intelectuais, neurológicas e motoras. **Prazo:** 09 (nove) meses, a contar de 17/03/2012 à 31/12/2012. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Processo:** 210/0826/2010. **Data da Assinatura:** 06/02/2012.

TERMOS ADITIVOS

Os Aditivos abaixo relacionados têm por objeto a prorrogação dos contratos 001/2011.002/2011,003/2011,004/2011,005/2011,006/2011 e 007/2011, de prestação de serviços de Motoristas para atendimento as necessidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.794/2010 e de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, contido no Edital 007/2011, pelo prazo determinado na cláusula segunda,na forma da Lei Municipal 2.794/2010. **Prazo:** 12 (doze) meses. Valor Individual Mensal: R\$ 1.503,80 (hum mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) **Fundamento Legal**: Artigo 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal 2.794/2010. **Data da Assinatura**: 03/02/2012.

pai 2.704/2010. Data da Fiosinatara . 00/02/2012.					
Aditivo	Contratado				
004/2012	CRISTIANO MOYSES DA SILVA MOÇO Motorista				
005/2012	ALEXANDDRE PRADO Motorista				
006/2012	OCIMAR SIQUEIRA DA SILVA Motorista				
007/2012	JOSÉ ANTONIO DA SILVA Motorista				
008/2012	ANDERSON PIRES VEIGA Motorista				
009/2012	FERNANDO BRAVO FIUZA Motorista				
010/2012	ELIAS BRAGA DE SOUZA Motorista				

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2012

Instrumento:Termo de Contrato № 003/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a DESKAMIX ATACADISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA-ME Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, conforme especificação constantes na Proposta-Detalhe e do Projeto Básico que, que fazem parte integrante deste contrato. (Lote 05).. Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da aceitação/aprovação das amostras e Relatórios de Ensaios a serem apresentados pela contratada, conforme Item 10.1 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011. Valor: R\$ 490.059,00 (quatrocentos e noventa do Pregao Presencial N° 23/2011. Valor: R\$ 490.059,00 (quatrocentos e noventa mil, cinqüenta e nove reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0044.2142. Código de Despesa: 33903000, Fonte: 100, Nota de Empenho Nº 00235/2012-1. Fundamento Legal: Lei N.º 10.520/02 e Decreto Municipal N.º 9.614/05, assim como aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/6066/2011. Data da Assinatura:

28/02/2012.

TERMO DE CONTRATO № 004/2012

Instrumento:Termo de Contrato № 004/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FERREIRA E LUCENA COMERCIAL LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, conforme especificação constantes na Proposta-Detalhe e do Projeto Básico que, que fazem parte integrante deste contrato. (Lotes 01e 07). Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da aceitação/aprovação das amostras e Relatórios de Ensaios a serem apresentados pela contratada, conforme Item 10.1 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL № 23/2011. Valor: R\$ 198.406,53 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais e cinqüenta e três centavos). à conta do Programa de Trabalho № 12.365.0044.2142. cinqüenta e três centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0044.2142. Código de Despesa: 33903000. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 00236/2012-8. **Fundamento Legal:** Lei N.º 10.520/02 e Decreto Municipal N.º 9.614/05, assim como aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 210/6066/2011. **Data da Assinatura:** 28/02/2012.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 03/12, adjudicando o seu objeto à empresa GBG PNEUS LTDA com valor unitário do item 01 de R\$ 65,00; do item 02 com o valor unitário de R\$ 58,00; do item 03 com o valor unitário de R\$ 900,00; do item 04 com o valor unitário de R\$ 4.025,00; do item 05 com o valor unitário de R\$ 750,00; do item 06 com o valor unitário de R\$ 190,00; do item 07 com valor unitário de R\$ 750,00; do item 06 com o valor unitário de R\$ 190,00; do item 07 com o valor unitário de R\$ 20,00; do item 08 com valor unitário de R\$ 20,00; do item 09 com o valor unitário de R\$ 1.290,00, referente aquisição de pneus para a frota da Cia., com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Proc. Adm. 520/0121/12. Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo nº 06/11 ao contrato de nº 32/04, celebrado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - Clin e Carolina da Cruz Nunes Esberard e José Luiz do Prado Esberard, do objeto retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06/11 relativo ao Contrato nº 32/04, para a indicação dos recursos orçamentários, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.846.0900.0962 e 17.122.0001.2262, Elemento de Despesa nº 3390.47.00 e 3390.36.00, Fonte 203, com cobertura através das Notas de Empenho nº 0010/12 e 011/12, no valor total de R\$ 44.810.00 . Proc. Adm. 520/3383/11.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA 2º AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/12

OBJETO: Execução de Trabalho Técnico Social na comunidade da Grota do Surucucu(PPI

OBJETO. Execução de Trabalho Technico Social na comunidade da Grida do Surdecuci(PT) - intervenções em favelas/encosta), no Município de Niterói. **DATA, HORA E LOCAL**: Dia 13 (treze) de abril de 2012, às 12:00 (doze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL, suas condições específicas e os anexos que o integram, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.niteroi.rj.gov.br ou www.niteroi.rj.gov.br O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da

EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA e pela CPL. (21) 2622-2006. Niterói, 08 de março de 2012. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.